

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 222/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA LICENÇA
MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o atestado apresentado na data do dia 01 de janeiro de 2025, pela servidora Maria de Fátima da Conceição Ferreira;

CONSIDERANDO a Legislação Constitucional e Trabalhista que assegura à servidora a licença maternidade conforme art. 10, II, alínea B, da ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar que a partir do dia 01 de maio de 2025, está encerrada a licença maternidade concedida a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, sob o nº de CPF 041.459.801-66, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto a Secretaria Municipal de Saúde de Carmolândia/TO, referente ao período da licença maternidade do dia 01/01/2025 à 30/04/2025, concedido pela a Portaria nº 005-2025.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração a tomar todas as providências para anotar na pasta da servidora as devidas informações bem como oriente a mesma a se apresentar junto ao departamento de recursos humanos para a retirada da cópia da portaria de encerramento de licença maternidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 01/05/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.



DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

| | |
|----------------|-----------------------------------|
| Publicado em | <u>23 / 05 / 2025</u> |
| no | <u>Mural</u> |
| | <u>da Prefeitura</u> |
| Eu | <u>Boquel</u> Certifico e dou fé. |
| Carmolândia-TO | <u>23 / 05 / 2025</u> |